

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 39/87
FLS. 14

Lei nº 135/PMC-87

Modifica as tabelas A e B da Lei Municipal nº 107/86 e dá outras / providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal apro-
vou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - As tabelas A e B, previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 107/86, de 19 de dezembro de 1986, passam a vigorar com os valores abaixo descritos:

TABELA A

Nível

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7

PROVIMENTO EFETIVO

Valores (CZ\$)

- 3.000,00
- 4.500,00
- 6.000,00
- 7.500,00
- 9.000,00
- 10.500,00
- 12.000,00

TABELA B

Símbolo

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

CARGOS EM COMISSÃO

Valores (CZ\$)

- 4.560,00
- 5.000,00
- 5.500,00
- 6.000,00
- 12.560,00
- 14.880,00
- 16.800,00
- 24.800,00
- 28.800,00
- 32.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1987, permanecendo em vigor as demais disposições da Lei nº 107/86, de 19 de dezembro de 1986.

PALÁCIO DO CAFÉ, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987).


Josino Brito
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 39/87
FLS. 15
